



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 045-00 tornando-se Lei nº 2574-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 24.10.2000

EMENTA

“APROVA O CONTRATO DE COMODATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITAQUI E O *SESC* – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica aprovado o Contrato de Comodato entre o Município de Itaqui e o Serviço Social do Comércio – *SESC*.

Art. 2º. O presente Contrato de Comodato que passa a integrar a presente Lei, visa a cedência ao Município dos Bens descritos e relacionados abaixo:

Nº BEM PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO
38.243	Cadeira odontológica
36.211	Refletor
51.514	Unidade auxiliar Beta Dabi Atlante
38.247	Equipo odontológico Gnatus Vectra
8.847	Escrivaninha de ferro
14.822	Armário de vidro para instrumental
52.425	Estufa esterelizadora
38.775	Compressor
34.280	Mocho odontológico
54.141	Filtro de ar

Art. 3º. A vigência do Contrato será pelo período de 15.09.2000 a 14.09.2001, podendo de comum acordo entre as partes ser prorrogado mediante aditivo contratual.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2000.

Vereador JORGE DAMIÃO PINTO MARETOLLI,
-1º. Vice-Pres. no Exerc. da Presidência